



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022-CPL/FMS-SEMSA/PMVJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18072022/012-GAB-FMS/SEMSA/PMVJ

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 12.456.167-0001-40, neste ato representado pela Sra. Senhora JAYNNE DUARTE DE FREITAS, autoriza a Pregoeira designada pelo Decreto nº de 108/2022-GAB/PMVJ torna publico a presente licitação para **REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMATIZAÇÃO, MOBILIAR, FISIOTERAPIA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia anexo II deste Edital.

Será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital do Pregão em epígrafe.

Modo de disputa: ABERTO.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

O critério de julgamento adotado será: Registro de Preço.

PLATAFORMA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO

LOCAL: Plataforma Licitações On-line www.licitanet.com.br.

E-mails: forneecedor@licitanet.com.br

O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Transparência do Município www.vitoriadojariap.com.br e site da realização do pregão eletrônico www.licitanet.com.br.

OBS.: Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: (Suporte aos Fornecedores) WHATSAPP (34) 25126508 / (34) 3014-6633.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO

Cadastro das Propostas	29/09/2022	09:00hrs
Encerramento das Propostas:	11/10/2022	08hrs59min
Início do Pregão (fase competitiva):	11/10/2022	09hrs10min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Secretaria municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de vitória do Jari-AP, com sede na rua Pedro Ladislau, nº 1135, Bairro Prainha, Departamento de licitações-Semsa.

Secretária de Saúde: Jaynne Duarte de Freitas

Pregoeira: Hanna Bárbara Pelaes da Gama

Equipe de Apoio: Venildo de Sousa Vieira

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/FMS/SEMSA/PMVJ DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 17082022/012-FMS/SEMSA/PMVJ, PARA REGISTRO DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL DE INFORMATIZAÇÃO, MOBILIAR, FISIOTERAPIA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO) Nº 12456.167000/1210-08 E Nº 12456.167000/1220-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, DESTINADAS AS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE JARILÂNDIA E ATERRO DO MURIACÁ, NA ZONA RURAL E BEIRA RIO, CIDADE LIVRE, CAULIM E SANTA CLARA, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.

Constitui objeto desta licitação o :

- 1.1 Os quantitativos totais expressos no Anexo II, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.3 RECURSOS FINANCEIROS:

1.4.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir á futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

1.5 DO PREGOEIRO(A):

- 1.5.1 Caberá ao pregoeiro (a), em especial:
- 1.5.2 Conduzir a sessão pública
- 1.5.3 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de pode requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 1.5.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- 1.5.5 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- 1.5.6 Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 1.5.7 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- 1.5.8 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminha-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 1.5.9 Indicar o vencedor do certame;
- 1.5.10 Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instuído à autoridade competente e propor a sua Homologação.
- 1.5.11 O pregoeiro (a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do Orgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

1.6 DA MODIFICAÇÃO DO EDITAL

1.6.1 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto Original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afeta a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

1.7 ESCLARECIMENTOS

- 1.7.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, ate três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 1.7.2 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento do pedido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



1.7.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

1.8 IMPUGNAÇÃO

1.8.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, ate três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

1.8.2 A impugnação não possui efeitos suspensivos e caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data do recebimento da impugnação.

1.8.3 A concessão de efeitos suspensivos à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

1.8.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será defenida e publicado uma nova data para realização do certame.

2. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br>

2.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

2.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

2.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br>

2.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

2.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

a) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site: www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis

b) empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.8 A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.9 A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

2.11 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



3.12 O contratado deverá manter, durante toda a sua vigência, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.13 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br>

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.3 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 Os documentos que compõem A PROPOSTA E A HABILITAÇÃO do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.7 Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

4.7.1 Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo II– Termo de Referência;

4.7.2 Para que seja verificada a conformidade das especificações do objeto da proposta enviada pelo licitante com o objeto desta licitação, a proposta deverá ser detalhada contendo: especificação do objeto, com seu respectivo valor individualizado.

4.7.3 O valor do serviço ou produto ofertado pela licitante será de sua exclusiva e total responsabilidade, não lhe cabendo o direito de pleitear sua alteração.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL NA PLATAFORMA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta no sistema eletrônico, o sistema irá disponibilizar uma planilha para o preenchimento dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Modelo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



5.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.1.5 Em se tratando de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela.

5.1.5 - Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo www.licitanet.com.br não poderá conter nenhum tipo de informação (Logomarca, CNPJ, nome do (a) representante, telefone, endereço) que identifique à interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

5.1.6 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.2.1 A Proposta de preço so sera disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Conforme menciona o subitem 4.6.

5.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.2.6 A proposta deverá ser digitada ou impressa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; com todas as folhas rubricadas, exceto a última, que deve ser assinada pelo representante legal da empresa, e dela devem constar:

5.2.7 Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, Agência e respectivo banco e, se possuir número de telefone e endereço eletrônico (e-mail).

5.2.8 Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

5.2.9 As propostas deverão conter, ainda, a indicação da marca dos itens, sendo que a ausência destas informações poderá acarretar a desclassificação do licitante.

5.2.10 Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no presente Edital e a descrição publicada no sistema eletrônico LICITANET, prevalecerão as constantes deste Edital.

5.2.11 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente fornecerá os produtos/materiais objetos da presente licitação.

5.2.12 O preenchimento da proposta deverá conter:

5.2.13 Valor unitário e total do item;

5.2.14 Marca dos itens.

5.2.15 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

5.2.16 A pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "PROPOSTA INICIAL" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.2.17 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



5.2.18 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS.

6.1 No horário estabelecido neste Edital, a pregoeira abrirá a sessão pública em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br> conforme Edital.

6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances de cada ITEM, que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco) reais.

6.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALOR POR ITEM, com no máximo 02 (duas) CASAS DECIMAIS, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

6.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.14 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.15 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do lote/item;

6.16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.17 A pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br>

6.19 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.20 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.21 Em relação a lotes NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.22 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.23 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27 O disposto no item 7.6.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação

6.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29 Encerrada a fase de lances e negociação quanto, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

7.2 **Todos os documentos deveram ser apresentados na ordem deste edital.**

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



- 7.2.4 Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social ou requerimento de empresário);
- 7.2.5 Todas as alterações ou consolidação do Ato Constitutivo;
- 7.2.6 Procuração dos respectivos representantes nas licitações;
- 7.2.7 Documentos dos Sócios;
- 7.2.8 Documentos do Representante Legal;
- 7.2.9 Decreto de Autorização de Funcionamento (no caso de empresas estrangeiras que funcionam no Brasil).

8 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 8.1 Inscrição no Sicaf
- 8.2 Cartão de CNPJ;
- 8.3 Inscrição Estadual;
- 8.4 Inscrição Municipal;
- 8.5 Certidão negativa de débitos Federais;
- 8.6 Certidão negativa de débitos Estaduais;
- 8.7 Certidão negativa de débitos Municipais;
- 8.8 Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- 8.9 Certidão negativa de débitos do FGTS;
- 8.10 Certidão negativa de falência e concordata

9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- 9.1 Balanço patrimonial do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.2 Comprovação de possuir **Capital Circulante Líquido (CCL)** ou **Capital de Giro (Ativo Circulante – Passivo Circulante)** de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente.
- 9.3 Comprovação de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação.
- 9.4 termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;
- 9.5 Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Atestado de Aptidão Técnica, para comprovar a sua efetiva execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de bens similares ao objeto deste Termo de Referência, em condições compatíveis de quantidade e prazos.
- 10.2 Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o licitante já forneceu pelo menos 15% (dez por cento) das quantidades descritas na proposta de preços apresentada na licitação. O licitante poderá apresentar no máximo 03 atestos para comprovação.
- 10.3 Para comprovação citada no subitem 10.2, deverá ser apresentado, o contrato ou ata de registro de preço para análise de que o licitante forneceu os 15% (dez por cento) dos matérias celebrado com a referida.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1 A Pregoeira convocar o licitante para enviar documento digital complementar (proposta adequada), por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.2 Para aceitabilidade da proposta, o (a) licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta digitalizada, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo II, deste Edital.
- 11.3 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findar o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 11.4 após o encerramento do prazo de 2 (duas) horas para enviou da proposta final adequada, a pregoeira solicitará para os licitantes verificar na sua plataforma a opção disponibilizada para assinatura final da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



11.5 O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

11.6 **Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances.**

11.7 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.8 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12- DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, **de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**

12.1.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.1.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.3 Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.1.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.1.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



14.3 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Homologado o resultado da licitação, será celebrada a ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes que terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

15.2 - O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 - O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, sem prejuízo das penalidades estipuladas no item 12.2 deste edital.

15.4 A licitante deverá fazer-se representar por profissional devidamente habilitado, inclusive autorizado a firmar em seu nome a assinatura da referida Ata. A efetivação da Ata de Registro de Preços dar-se-á no recinto da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Pedro Ladislau, Nº 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari-AP.

15.5 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do instrumento que aqui se trata, guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO

16.1 Ata poderá ser recomposto mediante o “reequilíbrio econômico-financeiro” (art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93).

17. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

17.1. A assistência deverá ser prestada exclusivamente por representante autorizado, visando futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças, quando necessário.

17.2 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano. A contar da data de emissão do recebimento;

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

18.1. O recebimento do objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

18.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do objeto no local.

18.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela SEMSA que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do mesmo e especificações.

18.1.3 A critério exclusivo da SEMSA poderão ser realizados testes nos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta da Contratada.

18.2 Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela SEMSA.

18.4 Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no objeto entregue em relação às especificações e quantidades constantes neste termo de referência. Nesta hipótese, todo o item objeto do termo em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 6.1.2.

18.5 Caso a substituição não ocorra em até 30 (trinta) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



18.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

18.7 À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

19 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

19.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Contratada.

19.2. O local da entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde sito a avenida Pedro Ladislau da Silveira; nº 3511 – Bairro Prainha - Vitória do Jari – Amapá – CEP 68.924-000, devendo os equipamentos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo Termo de Referência.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.4- O CONTRATANTE comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

21.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

21.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do equipamento seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

21.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

21.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do equipamento.

21.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

21.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

21.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos equipamentos.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. O licitante vencedor obriga-se a:

22.1.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

22.1.2. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

22.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento que se verificar alguma desconformidade ou vício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



22.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

22.1.5. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento ou equipamentos do mesmo, recusado.

22.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na entrega do equipamento, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

22.1.7. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

22.1.8. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

22.1.9. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

22.1.10. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

23. DO PAGAMENTO:

23.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos equipamentos ou somente após ter resolvido todas as irregularidades, que por ventura, vierem a ocorrer com a aquisição do referido objeto.

24. DAS PENALIDADES:

24.1- Ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

24.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme dimensionamento abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

- a) – advertência;
- b) - multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

25 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

25.1 – A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

26– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

26.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido.

26.6 As decisões da Pregoeira serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no portal de transparência: <https://www.vitoriadojari.com.br>

26.7 Para atender a seus interesses, a Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari-AP, poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93.

26.8 A Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.9 O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação

26.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá.

Vitória do Jari /AP, 29 de setembro de 2022.

HANNA BÁRBARA P. DA GAMA
Decreto 108/2022/GAB//PMVJ
PREGOEIRA/SEMSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
(UMA ATA PARA CADA FORNECEDOR)

Nº DA ATA XX/2022/FMS/SEMSA/PMVJ
PROCESSO n.º XXXX/0XX-FMS/SEMSA/PMVJ

PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/2022 – CPL/FMS/SEMSA/PMVJ

VALIDADE: 12 (doze) meses

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, inscrito no CNPJ nº 12.456.167-0001-40, com sede na Pedro Ladislau da Silveira, nº 1135, Bairro Prainha, Vitória do Jari - AP, representada neste ato pela Secretaria de Saúde, a Senhora JAYNNE DUARTE DE FREITAS, ORGÃO GERENCIADOR e do outro lado a EMPRESA XXXXXXXXXX- CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com sede rua: XXXXXX, Nº: XXXX – bairro XXXXX cidade de XXXXXXXXXXXXXXX, adjudicatária do fornecimento abaixo indicado no PROCESSO nº XXXXXXXXXXXX2/XXX-GAB-FMS/SEMSA/PMVJ, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº XXX/2022- CPLCSO/SEMSA/PMVJ, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador da CI nº XXXX, CPF nº. XXXXXXXXXXXX, DORAVANTE DENOMINADA DETENTOR DA ATA, têm entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento de materiais, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 7.892/2013 e nº 5.450/2005, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 em face da Licitação nº XXXX/2022- CPL/FMS/SEMSA/PMVJ, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro dos Preços para eventual contratação de empresa para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Registrada: XXXXXXXXXXXX				CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço: RUA: XXXXXX, Nº: XXXX – BAIRRO: XXXXXXXXXXXX					
Cidade: XXXXXX			UF: XXX		
Telefone: 96 9157-7484			E-mail: XXXXXXXXXXXX		
Banco:	XXXX	Agência:	XXXX	Conta Corrente:	XXXX
DESCRIÇÃO DOS ITENS ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS					

3. DA VALIDADE DA ATA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial da União e/ou do município.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari/Comissão Permanente de Licitação.

4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



Vitória do Jari, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO

5.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado pelo ORGÃO GERENCIADOR, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 03 dias úteis, contados da comunicação efetivada pelo ORGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

5.2 PARAGRAFO PRIMEIRO. O DETENTOR DA ATA poderá requisitar, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, após a aprovação da nota fiscal, sem rasuras ou emendas, que deverá ser encaminhada em nome do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari, com o fornecimento do objeto discriminado, após a atestação do setor competente.

7 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

- 7.1 O prazo para a entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com exceção de alguns definidos pela administração, cuja entrega será programada e constará a contratada se comprometer em obedecer sob pena de Rescisão Contratual;
- 7.2 Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida;
- 7.3 O FMS poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual;
- 7.4 O pagamento da fatura somente será feito no setor competente da Contratante, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou o desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

8 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 A Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la;
- 8.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
 - I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valoda parte do fornecimento não realizado;
 - III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo FMS ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9 DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



9.1 O Foro da Comarca de Vitória do Jari, Estado do Amapá é o competente para dirimir eventuais questões resultantes desta Ata ou de sua interpretação, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos da seguinte Dotação Orçamentária, do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari- FMSVJ, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.

UNID. ORÇAMENTARIA:		
FUNÇÃO:		
PROG. DE TRABALHO:		
AÇÃO:		
NAT. DE DESPESA:		
FONTE:		

11 FISCALIZAÇÃO

11.1 O fornecimento dos materiais ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo responsável do CCMP do FMS, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Vitória do Jari-AP, XX de XXXX de 2022

EMPRESA VENCEDORA

CNPJ Nº

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF n.º _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF/MF n.º _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o competente Termo de Referência e autorizo a abertura de processo administrativo de acordo com a Lei n.º8.666/93, para aquisição do objeto.

Em: ____/____/____

JAYNNE DUARTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

1. DO OBJETO:

DESPESAS COM RECURSO DA PROPOSTA QUE DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (MATERIAL MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E HOSPITALAR) Nº 12456.167000/1200-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE DE PAGA DIVIDAS E A UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE JARILÂNDIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 – Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde. Assim regulamentando o capítulo específico da Saúde na Constituição Federal;

2.2 – A referida Lei reafirma, ainda, os princípios e diretrizes a exemplo da universalidade de acesso aos serviços de saúde, em todos os níveis de assistência, a integralidade da assistência, participação da comunidade, a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo e ênfase na descentralização dos serviços para os municípios, além da regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde, entre outros;

2.3 – Considerando que a referida aquisição também tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Saúde, a qual oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados na Saúde do Município, garantindo um atendimento mais eficiente e com segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS;

2.4 – Considerando, ainda, que este município foi contemplado com recursos oriundo da Proposta nº 12456.167000/1200-02 do MINISTÉRIO DA SAÚDE, através de Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), sendo o valor de R\$ 74.170,00 (setenta e quatro mil cento e setenta reais) para equipamento/material permanente (material mobiliário, informática e hospitalar).

2.5 – Desta forma, tendo em vista a necessidade continuada em melhorar o atendimento e acesso à saúde da população de Vitória do Jari/AP, faz-se crucial viabilizar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes.

2.6 – Informamos que os referidos materiais e equipamentos contemplam 01 (um) Posto de Saúde de Paga Dividas e 01 (uma) Unidade Básica de Saúde de Jarilândia, na zona rural do município.

2.7 – O fornecimento do objeto será realizado através do Sistema de Registro de Preços, ficando na responsabilidade da SEMSA, o gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços, o referido Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação e o quantitativo total para aquisição, representando as quantidades indicadas neste TR apenas uma estimativa da administração.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



Emenda Parlamentar nº 12456.167000/1200-02

LOTE 01 – EMENDA PARLAMENTAR – Nº 12456.167000/1210-08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ar Condicionado - capacidade de 9.000 a 12.000 btus tipo split função quente e frio, 220V	UND	7		
2	Suporte de Soro - tipo pedestal material de confecção aço inoxidável	UND	7		
3	Carro de Curativos - material de confecção aço inoxidável acessório(s) balde e bacia	UND	2		
4	Biombo - material de confecção/tamanho/rodízios aço ferro pintado/tamanho triplo.	UND	11		
5	Escada com 2 degraus - material de confecção aço inoxidável	UND	10		
6	Cadeira - assento/ encosto polipropileno, material de confecção aço / ferro pintado.	UND	29		
7	Balde a pedal - material de confecção/capacidade aço inox/de 30l até 49l	UND	8		
8	Armário - capacidade mínima da prateleira 40 kg, material de confecção aço e dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04	UND	19		
9	Geladeira/ Refrigerador - capacidade de 260 a 299 l	UND	4		
10	Estante - material de confecção aço / ferro pintado, capacidade/ prateleiras de 101 a 200 kg, reforço possui.	UND	6		
11	Telefone Celular Rural de Mesa – frequência 850 – 1990 Mhz ou maior, antena externa com cabo.	UND	1		
12	Mesa de escritório - gavetas 02, material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar	UND	15		
13	Longarina - assento/ encosto polipropileno, número de assentos 03 lugares	UND	15		
14	Mesa para Impressora - material de confecção madeira/ mdp/ mdf/ similar, estrutura aço/ferro pintado – dimensões: 50 x 40 x 70cm.	UND	1		
15	Armário Vitrine - material de confecção aço/ferro pintado, com 2 portas, lateral de vidro, 02 prateleiras e dimensões 180 x 90 x 50 cm	UND	6		
16	Carro para Material de Limpeza - material de confecção em polipropileno resistente, contendo: balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa de sinalização, pá, saco de vinil e repartições para guarda recipientes e outros materiais.	UND	3		
17	Martelo de reflexo – material em aço inoxidável.	UND	1		
18	Cadeira de Rodas para Adulto – material de confecção em aço ou ferro, assento e encosto em nylon duplo, reforçado com lona, apoio para braços e pés, apoio para os pés removíveis, escamoteável, com elevação para as pernas, pintado em epóxi.	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



19	Cadeira de Rodas para Obeso – material de confecção tubo de aço carbono reforçado, assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável, estabilizado por 2 cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoio para os pés removíveis, rodas dianteiras aro 6” com pneus maciços fixados com porca travante, rodas traseiras aro 24” em nylon injetado com pneus infláveis, pintura em epóxi, capacidade de 130 a 159 kg.	UND	1		
20	Bebedouro/Purificador de água refrigerado – tipo pressão coluna simples, 127V	UND	3		
21	Televisor – LED de 32 a 41”, 127V	UND	2		
22	Central de Nebulização – tipo compressor, potência mínima de 1/4HP, de 3 a 4 saídas, suporte com rodízios.	UND	2		
23	Braçadeira para Injeção - material de confecção (estrutura/apoio do braço) aço inoxidável/aço inoxidável tipo pedestal altura regulável	UND	6		
24	Arquivo - deslizamento da gaveta trilho telescópico material de confecção/ gavetas aço/ de 3 a 4 gavetas	UND	3		
25	Mesa para Refeitório – com 06 assentos fixos.	UND	1		
26	Fogão – tipo acendimento automático, com 06 bocas.	UND	2		
27	Reanimador pulmonar manual pediátrico (Ambu) - reservatório material de confecção silicone válvula unidirecional, válvula de peep.	UND	1		
28	Esfigmomanômetro adulto - tipo/material de confecção da braçadeira analógico/nylon	UND	6		
29	Cilindro de Gases Medicinais - tipo/material em alumínio, capacidade de 3 L a 10 L, acessórios: válvula, manômetro e fluxômetro	UND	4		
30	Carro maca simples – material de confecção aço inoxidável; suporte de soro/colchonete, grades laterais.	UND	2		
31	Nebulizador portátil – tipo compressor, 01 saída.	UND	3		
32	Compressor odontológico – capacidade reservatório / potência / consumo 30 a 39 l/1 a 1,5hp/6 a 7 pés	UND	3		
33	Autoclave horizontal de mesa – câmara de esterilização em aço inox, modo de operação digital, capacidade 75 L	UND	2		
34	Seladora – tipo manual, aplicação para grau cirúrgico	UND	4		
35	Ultrassom Odontológico – caneta, transdutor do ultrassom autoclavável, jato de bicarbonato integrado	UND	2		
36	Fotopolimerizador de resinas – LED, sem fio e sem radiômetro	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



37	Foco Refletor Ambulatorial – iluminação em LED, haste flexível	UND	4		
38	Negatoscópio – tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos	UND	4		
39	Cadeira para Coleta de Sangue – assento e encosto regulável, braçadeira regulável, estrutura em ferro/epóxi	UND	1		
40	Balança Antropométrica para Obesos – operação digital, capacidade até 300 kg, contendo 01 régua antropométrica de até 2 M.	UND	1		
41	Mesa Ginecológica – estrutura em aço e ferro pintado, gabinete com portas e gavetas	UND	1		
42	Mesa de Mayo – estrutura em aço inoxidável	UND	1		
43	Mesa de Exames – estrutura com armário, material de confecção em madeira-MDF.	UND	8		
44	Poltrona Hospitalar – em estrutura de aço e ferro pintado, assento e encosto em estofado courvin, capacidade até 120 kg, reclinção com acionamento manual	UND	2		
45	Destilador de Água – capacidade até 5 litros/hora.	UND	2		
46	Mesa de Reunião – em estrutura de MDP/MDF, redonda de 1,20 diâmetro	UND	1		
47	Roteador (LAN) – taxa de transferência 300 Mbps, suportar padrões IEEE 801.11 bgn, 4 portas de LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, 1 porta WAN, endereço de IP estático, DHCP, PPPoE, PPTP e L2TP, 1 porta USB 2.0, padrões WPA e WEP, firewall SPI e NAT, 2 antenas de 3 dBi tipo bipolar, potência de 17 dBm, DMZ, filtro de endereço MAC e IP, e tráfego de QoS, com garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	1		
48	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) – tecnologia LASER ou LED, cor monocromática, multifuncional (imprime, copia, digitaliza e fax), memória 128 MB, impressão 600 x 600 DPI, digitalização 1200 x 1200 DPI, copia 600 x 600 DPI, velocidade de impressão 30 PPM em preto e branco, bandeja 150 paginas, ciclo mensal 30.000 paginas, fax 33,6 kbps, interface USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802,11 bgn, frente e verso automático, garantia 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



49	Impressora Laser (Comum) – impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	1		
50	Tablet – Sistema operacional Android 8.0 ou superior, tela de no mínimo 7 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Quad Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 32GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 2MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 3G. Deve possuir sistema de GPS integrado	UND	7		
51	No-Break (Para Computador/Impressora) – com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	1		
52	Computador (Desktop-Básico) – com processador no mínimo de 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz, 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 08 GB, em 02 módulos idênticos de 04 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em dual CHANNEL; a placa principal em arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org; com pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; com sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado no mínimo de 01 (um) GB de memória, suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, com no mínimo 02 saídas de vídeo, sendo 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte mínimo 500 watts; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	und	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



VALOR – LOTE 01					
LOTE 02 – EMENDA PARLAMENTAR – Nº 12456.167000/1220-02					
53	Ar Condicionado - capacidade 12.000 btus tipo split função quente e frio, 220V	UND	21		
54	Suporte de Soro - tipo pedestal material de confecção aço inoxidável	UND	9		
55	Carro de Curativos - material de confecção aço inoxidável acessório(s) balde e bacia	UND	2		
56	Biombo - material de confecção/tamanho/rodízios aço ferro pintado/tamanho triplo/possui	UND	16		
57	Escada com 2 degraus - material de confecção aço inoxidável	UND	11		
58	Cadeira - assento/ encosto polipropileno, material de confecção aço / ferro pintado.	UND	61		
59	Longarina – material de confecção do assento e encosto em polipropileno, estrutura em aço carbono ou ferro pintado, com 3 lugares	UND	4		
60	Balde a pedal - material de confecção/capacidade aço inox/de 30l até 49l	UND	42		
61	Armário - capacidade mínima da prateleira 40 kg, material de confecção aço e dimensões/ prateleiras altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm/03 ou 04	UND	31		
62	Geladeira/ Refrigerador - capacidade de 260 a 299 l	UND	4		
63	Estante – material de confecção aço / ferro pintado, capacidade das prateleiras de 101 a 200 kg, com reforço.	UND	13		
64	Ventilador de Teto/Parede – tipo parede, com 3 a 4 pás, 127v.	UND	3		
65	Forno Microondas – capacidade de 26 a 30 litros, 127v.	UND	3		
66	Mesa para Refeitório – com 06 assentos fixos.	UND	3		
67	Fogão – tipo acendimento automático, com 06 bocas.	UND	3		
68	Ultrassom para Fisioterapia – frequência de 1 a 3 MHz.	UND	2		
69	Cama elástica proprioceptiva – com no mínimo 30 molas e estrutura tubular, em aço, pintado com tratamento anti-ferruginoso ou material superior, parte superior em nylon reforçado ou similar com molas para movimento de balanço, pés com ponteiros de borracha anti-derrapante, capacidade suportável no mínimo 120 kg.	UND	2		
70	Mesa de Exames – estrutura com armário, material de confecção em madeira-MDF.	UND	10		
71	Mesa de escritório - gavetas 02, material de confecção madeira/MDP/MDF, formato retangular.	UND	19		
72	Armário Vitrine - material de confecção aço/ferro pintado, com 2 portas, lateral de vidro, 02 prateleiras e dimensões 180 x 90 x 50 cm	UND	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



73	Carro para Material de Limpeza - material de confecção em polipropileno resistente, contendo: balde espremedor, kit com MOPs líquido e pó, placa de sinalização, pá, saco de vinil e repartições para guarda recipientes e outros materiais.	UND	3		
74	Balde/Lixeira - material de confecção aço/ferro pintado, capacidade de 11 a 20 L	UND	14		
75	Central de Nebulização – tipo compressor, de 3 a 4 saídas, suporte com rodízios.	UND	1		
76	Nebulizador Portátil – tipo compressor, com 01 saída.	UND	2		
77	Lavadora Ultrassônica até 15 litros – equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultrassom 40 MHz, temporizador eletrônico microprocessado, fusível de proteção, descarga para líquidos, ciclo de trabalho automático, controle de tempo de trabalho indicado por leds, cuba em aço inoxidável com capacidade mínima de 5 litros, a alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	1		
78	Câmara para Conservação de Imunobiológicos – material de confecção em aço inox (gabinete interno) 304, temperatura entre +2° c e + 8°c, capacidade até 300 litros, de 2 a 5 gavetas, sistema de emergência, registro de dados, circulação de ar forçado, sensores internos, discador de emergência (bateria/no break).	UND	2		
79	Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica – equipamento transportável sobre rodízios com no mínimo de 22.000 canais digitais de processamento para oferecer qualidade de imagem em Modo 2D; Modo M; Modo M Anatômico; Modo Power Doppler; Modo Color Doppler, Modo Doppler Espectral e Doppler Contínuo – Modo 2D – console ergonômico com teclas programáveis; tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruídos e artefatos; zoom Read/Write; imagem trapezoidal – possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear; imagem harmônica; função com aplicação para todos os transdutores; imagem harmônica de pulso invertido. Modo M, Modo Power Doppler, Modo Color Doppler e Modo Dual Live – divisão de imagem em tela dupla de Modo B + Modo Color; ambos em tempo real. Modo Doppler Direcional, Modo Doppler Espectral e Modo Doppler Contínuo, Tissue Doppler Imaging (TDI) colorido e espectral, Modo Triplex – pacote de cálculos específicos, pacote de cálculos simples, tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em Modo B e Modo Doppler, divisão de tela em no mínimo 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em Modo B, Modo M, Modo Power, Modo Color, Modo Espectral, Dual – Modo de divisão dupla de tela com combinações de Modos, software de imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, software de análise automática em tempo real da curva Doppler, permitir acesso as imagens salvas para pós-análise e processamento, possibilitar armazenar as imagens em movimento, Cine Loop e Cine Loop Save, pós processamento de medidas, pós processamento de imagens, banco de palavras em Português, monitor LCD ou LED com no mínimo 17 polegadas,	UND	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



	deve permitir arquivar/revisar imagens, frame rate de pelo menos 490 frames por segundo, transdutores multifrequenciais, banda larga, HD ou SSD interno de no mínimo 500 GB, 04 portas USB no mínimo, 03 portas ativas para transdutores, conectividade de rede DICOM; DICOM 3.0 (Media Storage, Verification, Print, Storage, Storage/Commitment, Worklist, Query – Retrieve, MPPS (Modality Performance Procedure Step), Structured Reporting, Drive (gravador) de DVD-R para armazenamento de imagens ou clipes em CD ou DVD regravável, no formato JPEG/AVI ou MPEGI (padrão Windows) ou DICOM com visualizador DICOM de leitura automática, gravação de imagens em pendrive, impressão direta, de 32 presets programáveis pelo usuário, acompanhar transdutores de banda larga multifrequenciais, transdutor convexo que atenda as frequências de 2.0 a 5.0 MHz, transdutor endocavitário que atenda as frequência de 4.0 a 9.0 MHz, transdutor linera que atenda as frequências de 4.0 a 11 MHz, transdutor setorial adulto que atenda as frequências 2.0 a 4.0 MHz, acessórios: impressora a laser colorida, no break compatível com o equipamento, tensão de acordo com a entidade solicitante, transdutor linear que atenda frequências				
80	Cadeira de Rodas para Obeso - material de confecção tubo de aço carbono reforçado, assento e encosto em nylon duplo reforçado com lona, dobrável, estabilizado por 2 cruzetas de aço carbono maciço bilateral, freios zincados com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon, apoio para os braços escamoteáveis em nylon injetado, apoio para os pés removíveis, rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços fixados com porca travante, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com pneus infláveis, pintura em epóxi, capacidade de 160 a 199 kg.	UND	1		
81	Cadeira para Obeso – Estrutura em aço e ferro pintado, material estofado, com rodízios e braços.	UND	1		
82	Bebedouro/Purificador refrigerado – tipo pressão com coluna simples, 127V.	UND	6		
83	Televisor – LED de 32 a 41", 127V	UND	1		
84	Cadeira de Rodas Adulto - material de confecção em aço ou ferro pintado, apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas aço ou ferro pintado, escamoteável, fixo, com elevação.	UND	1		
85	Cadeira de Rodas Pediatrica - material de confecção em aço ou ferro pintado, apoio para braços/apoio para pés/elevação de pernas aço ou ferro pintado, escamoteável, fixo, com elevação.	UND	1		
86	Braçadeira para Injeção - material de confecção em aço inoxidável, estrutura para apoio do braço em aço inoxidável.	UND	6		
87	Arquivo - deslizamento da gaveta trilho telescópico, material de confecção em aço, de 3 a 5 gavetas	UND	11		
88	Estetoscópio adulto - auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UND	1		
89	Estetoscópio infantil - auscultador aço inoxidável; tipo duplo	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



90	Esfigmomanômetro adulto – tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	UND	6		
91	Esfigmomanômetro infantil – tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	UND	4		
92	Esfigmomanômetro Obeso – tipo analógico, material de confecção da braçadeira em nylon ou tecido em algodão.	UND	2		
93	Escada Digital em Madeira para Reabilitação – para uso e aplicação em membros superiores (ombros e dedos)	UND	1		
94	Carro maca simples – material de confecção aço inoxidável ou alumínio, suporte de soro, colchonete grades laterais.	UND	1		
95	Compressor odontológico – capacidade reservatório de 30 a 39 litros, potência 1 a 1,5HP, consumo de 6 a 7 pés.	UND	2		
96	Amalgamador Odontológico – tipo capsular.	UND	2		
97	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas – capacidade até 10 limas.	UND	9		
98	Aparelho de Raios X Odontológico – instalação em coluna com braço convencional.	UND	3		
99	Equipo Cart Odontológico – seringa tríplex, com 03 terminais.	UND	2		
100	Consultório Odontológico Portátil – composto por cadeira odontológica, equipo, sugador, compressor de ar, foco refletor e mocho.	UND	1		
102	Refletor Odontológico – tipo piso, teto ou bancada, intensidade luminosa até 50.000 LUX.	UND	1		
103	Autoclave horizontal de mesa – câmara de esterilização em aço inox, modo de operação digital, capacidade 75 L	UND	5		
104	Autoclave Horizontal de Solo (Pequeno Porte) – capacidade 90 a 150, rack para carga, osmose reversa, impressora, porta deslizante com até 2 portas.	UND	1		
105	Seladora – tipo manual, aplicação para grau cirúrgico.	UND	4		
106	Fotopolimerizador de resinas – LED, sem fio e sem radiômetro	UND	3		
107	Mocho – estrutura em aço ou ferro cromado, altura regulável, encosto, rodízios, assento 60 cm.	UND	1		
108	Biombo Plumbífero – estrutura em aço ou alumínio.	UND	1		
109	Mesa auxiliar – estrutura em aço inoxidável, dimensões de 40x40x80 cm a 40x60x80 cm.	UND	2		
110	Telefone Celular Rural de Mesa – frequência 700 – 1800 Mhz ou maior, antena externa com cabo.	UND	2		
111	Foco Refletor Ambulatorial – iluminação em LED, haste flexível	UND	2		
112	Negatoscópio – tipo lâmpada fluorescente/ 2 corpos	UND	5		
113	Microscópio Laboratorial Básico – tipo binocular, ocular 10 x 16, objetivas no mínimo 04, condensador, iluminação em Halógeno ou LED.	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



114	Cadeira para Coleta de Sangue – assento e encosto regulável, braçadeira regulável, estrutura em ferro/epóxi	UND	1		
115	Otoscópio Simples – carregador de mesa para cabo recarregável com bateria de Lítio, fibra óptica LED, halógena, xênon composição 5 a 10 espéculos reutilizáveis	UND	3		
116	Carro para (diversos) Transporte de Materiais – estrutura em aço inox, altura de 90cm a 110cm x largura de 50cm x comprimento de 50 a 70cm	UND	1		
117	Detector Fetal – tipo de mesa, tecnologia digital, display, monitor de 3 a 5 polegadas, alimentação em rede elétrica e bateria.	UND	3		
118	Balança Antropométrica para Obesos – operação digital, capacidade até 300 kg, contendo 01 régua antropométrica de até 2 M.	UND	1		
119	Balança Antropométrica para Adultos – operação mecânica, capacidade até 150 kg, contendo 01 régua antropométrica de até 2 M.	UND	1		
120	Balança Digital Portátil – modelo digital, capacidade máxima de pesagem até 200 kg, material de confecção de estrutura em aço, peso líquido da balança no máximo até 6 kg, display integrado e tara.	UND	2		
121	Mesa Ginecológica – estrutura em aço e ferro pintado, gabinete com portas e gavetas	UND	2		
122	Mesa de Mayo – estrutura em aço inoxidável	UND	1		
123	Estadiômetro – material em alumínio, escala entre 0 a 230 cm	UND	4		
124	Destilador de água – capacidade até 5 litros/hora.	UND	2		
125	Adipômetro – tipo analógico, tecnologia clínica.	UND	1		
126	Andador – material de confecção em alumínio.	UND	3		
127	Lanterna Clínica – tipo LED.	UND	1		
128	Martelo de Reflexo – material de confecção em aço inoxidável.	UND	2		
129	Banqueta – material de confecção em aço inoxidável, assento giratório com regulagem de altura.	UND	1		
130	Espaldar em Madeira (Barra e Escada de Ling) – material de confecção em madeira com regulagem.	UND	1		
131	Exercitador de Mãos e Dedos – material de confecção em plástico de alta resistência, deve permitir trabalhar isoladamente em mola individual cada dedo ou todos os dedos, com resistência entre 3 e 3,5 kg.	UND	2		
132	Laser para Fisioterapia – tipo caneta.	UND	1		
133	Concentrador de Oxigênio – tipo estacionário, capacidade até 5 litros.	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



134	Cadeira Odontológica Completa (equipo, sugador,refletor) – terminais 03 (no mínimo), comando da cadeira com pedal, cuba em porcelana/cerâmica, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, cabeceira, unidade auxiliar (sugador), refletor, equipo tipo Cart ou acoplado.	UND	2		
135	DEA - Desfibrilador Externo Automático – bateria de 50 a 250 choques, auxílio RCP e 01 par de eletrodo	UND	2		
136	Mesa de Reunião – em estrutura de MDP/MDF, redonda de 1,50 diâmetro	UND	2		
137	Mesa para Computador – em estrutura de MDP/MDF, de 01 a 02 gavetas	UND	3		
138	Leitor de Código de Barras – tipo pistola manual com feixe de luz bidirecional, fonte de luz laser 650 mm, indicador sonoro de leitura, velocidade de leitura de 100 linhas por segundo, capacidade de ler etiquetas de códigos de barras com 16 cm ou mais de largura, capacidade de decodificação dos códigos : UPC/EAN; UPC/EAM com complementos; UCC/EAN 128; código 39; código 39 FULL ASCII, código 39 TRIOPTIC, código 128, código 128 FULL ASCII, codabar, intercalado 2 de 5; discreto 2 de 5; código 93; MSI, código 11, ter interface minimamente USB (deve estar em linha de produção pelo fabricante).	UND	2		
139	Projeter Multimídia (Datashow) – deve possuir tecnologia LCD ou DLP, resolução mínima de 1920x1080, contraste mínimo de 10000:1, deve possuir no mínimo os seguintes tipos de conexão: 1 VGA; 1 HDMI; 1 entrada USB, luminosidade mínima de 3000 lumens, alto-falante integrado no projetor; alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto, cabo de alimentação, cabo VGA, manual do usuário, suportar exibição de arquivos a partir de 01 Pen-Drive direto no projetor (sem uso de PC), o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, com garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante).	UND	4		
140	Tela de Projeção – com tripé retrátil manual, área visual de no mínimo 1,78x1,78 m, deve possuir estojo em alumínio com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, poste central com resistência e sustentação suficiente para atender a especificação da tela, superfície de projeção do tipo matte White (branco opaco) ou similar; que permita ganho de brilho, bordas pretas que permita enquadramento da imagem, o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	5		
141	Roteador (LAN) – taxa de transferência 300 Mbps, suportar padrões IEEE 801.11 bgn, 4 portas de LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI, 1 porta WAN, endereço de IP estático, DHCP, PPPoE, PPTP e L2TP, 1 porta USB 2.0, padrões WPA e WEP, firewall SPI e NAT, 2 antenas de 3 dBi tipo bipolar, potência de 17 dBm, DMZ, filtro de endereço MAC e IP, e tráfego de QoS, com garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



142	Switch – com gerenciamento inteligente Gibabit de 24 portas, 4 portas de GbE SFP, 24 PORTAS 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática, 4 portas SFP 1000 Mbps, suportar um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X; ou uma combinação, memória e processador MIPS a 500 MHz, 32 MB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 4,1 MB; SDRAM de 128 MB; latência de 100 MB; menor 5 up; latência de 1000 MB; menor 5 up, capacidade de produção até 41,7 Mbps, capacidade de routing/switching: 56 Gbps; característica de gestão IMC – Centro de Gerenciamento Inteligente, interface de linha de comando limitada, navegador Web, SNMP Manager, IEEE 802,3 Ethernet MIB, 01 cabo de força, 01 kit para montagem em rack e 01 cabo do console, com garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	1		
143	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) – tecnologia LASER ou LED, cor monocromática, multifuncional (imprime, copia, digitaliza e fax), memória 128 MB, impressão 600 x 600 DPI, digitalização 1200 x 1200 DPI, copia 600 x 600 DPI, velocidade de impressão 30 PPM em preto e branco, bandeja 150 paginas, ciclo mensal 30.000 paginas, fax 33,6 kbps, interface USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802,11 bgn, frente e verso automático, garantia 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	4		
144	Impressora Laser (Comum) – impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	10		
145	Tablet – Sistema operacional Android 10.0 ou superior, tela de no mínimo 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED; Processador no mínimo Octa Core 2.0 GHz ou similar; Armazenamento interno de 64GB ou superior; Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd; Câmera traseira de no mínimo 8MP e frontal com no mínimo 5MP ; Conexão USB, Wi-fi, Bluetooth e 4G. Deve possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, acelerômetro.	UND	18		
146	No-Break (Para Computador/Impressora) – com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarme audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 watts; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	UND	8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



147	<p>Computador (Desktop-Básico) – com processador no mínimo de 04 núcleos, 08 threads e frequência de 3.0 GHz, unidade de armazenamento SSD 240 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 08 GB, em 02 módulos idênticos de 04 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666 MHZ ou superior, operando em dual CHANNEL; a placa principal em arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org; possuir pelo menos 01 slot PCI-EXPRESS 2.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo integrado de no mínimo de 01 GB de memória, suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 saídas de vídeo, sendo 01 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade de gravação de disco óptico CD, DVD rom; teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920x1080 a 60Hz); entrada de vídeo HDMI e display PORT, com ângulos de visão vertical e horizontal de no mínimo de 178° interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida do item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)</p>	und	7		
148	<p>Computador (Desktop-Avançado) – com processador no mínimo de 06 núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz, a placa principal em arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org; possuir pelo menos 01 slot PCI-EXPRESS 3.0x16 ou superior; possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com mínimo de 6 GB de memória GDDR6, barramento de memória mínimo de 196 bits, possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 digital do tipo DHMI, display \port ou DVI, possuir 02 unidades de armazenamento, sendo 01 disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3, 01 disco SSD 240 GB, NVMe interface M.2, Memória RAM 16 GB ou superior, DDR4, 2133 MHz (2x8GB), unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom, teclado USB ABNT2; com 107 teclas com fio e mouse USB 800 DPI; 2 botões, scroll com fio, monitor de LED; tamanho mínimo de 23 polegadas (1920x1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT; ângulos de visão vertical e horizontal no mínimo de 178°, interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida do item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal, gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical e horizontal, todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir</p>	UND	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



	gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)				
149	Computador Portátil (Notebook) – com processador no mínimo de 04 núcleos, 08 threads e frequência de 2.4 GHz, unidade de armazenamento SSD 240 GB, interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 08 GB, em 02 módulos idênticos de 04 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou a5 polegadas widescreen, anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920x1080 pixels); retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua Portuguesa, inclusive ç e acentos, nas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interface de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac; Bluetooth mínimo de 4.0, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p), deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses (deve estar em linha de produção pelo fabricante)	und	9		

4. DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para a execução do objeto ocorrerão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari do exercício de 2022 provenientes de Emenda Parlamentar, no valor máximo de R\$ 74.170,00 (setenta e quatro mil cento e setenta reais), para equipamento/material permanente (material mobiliário, informática e hospitalar);

4.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária. Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

5. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

5.1. A assistência deverá ser prestada exclusivamente por representante autorizado, visando futuras revisões, assistência técnica, manutenção e substituição de peças, quando necessário.

5.2. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 01 (um) ano. A contar da data de emissão do recebimento;

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento do objeto deste certame compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

6.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do objeto no local.

6.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no setor requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela SEMSA que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do mesmo e especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



6.2. A critério exclusivo da SEMSA poderão ser realizados testes nos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade do mesmo com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta da Contratada.

6.3. Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela SEMSA.

6.4. Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no objeto entregue em relação às especificações e quantidades constantes neste termo de referência. Nesta hipótese, todo o item objeto do termo em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 30 (trinta) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 6.1.2.

6.5. Caso a substituição não ocorra em até 30 (trinta) dias, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

6.6. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

6.7. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial da União.

8. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra ou Nota de Empenho pela Contratada.

8.2. O local da entrega deverá ser na Secretaria Municipal de Saúde cito a avenida Pedro Ladislau da Silveira; nº 3511 – Bairro Prainha - Vitória do Jari – Amapá – CEP 68.924-000, devendo os equipamentos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 - as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4- O CONTRATANTE comunicará à empresa, por escrito, as deficiências porventura verificadas na entrega do objeto execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

10.1.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

10.1.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega do equipamento seja executada na forma estabelecida neste Termo de Referência.

10.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.

10.1.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.1.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

10.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva dos equipamentos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O licitante vencedor obriga-se a:

11.1.1. Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

11.1.2. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer equipamento que se verificar alguma desconformidade ou vício.

11.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

11.1.5. Substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação formal desta Administração, o equipamento ou equipamentos do mesmo, recusado.

11.1.6. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na entrega do equipamento, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas.

11.1.7. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

11.1.8. Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

11.1.9. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

11.1.10. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos equipamentos ou somente após ter resolvido todas as irregularidades, que por ventura, vierem a ocorrer com a aquisição do referido objeto.

13. DAS PENALIDADES:

13.1- Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estado e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste Instrumento e das demais cominações referidas no Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, conforme dimensionamento abaixo, garantido o exercício de prévia e ampla defesa:

- a) – advertência;
- b) - multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial

14. DAS OBRIGAÇÕES:

- a) Serão exigidas de acordo com sua aplicabilidade, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- a) Menor preço;

16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

16.1 – Francisco Guilherme da Silva Brigido – Coordenador de Compras, Material e Patrimônio do Fundo Municipal de Saúde – da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari/AP.

Vitória do Jari/AP, 25 de abril de 2022.

Francisco Guilherme da Silva Brigido
Coordenador da CCMP
Decreto nº175/2021-GAB/PMLJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



ANEXO I I I

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022/SEMSA-FMS/PMVJ

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- C) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação
- D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- E) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade/UF, ___ de _____ de 2022.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) senhor (a), Portador (a) da Carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, nas condições de aprendiz ().

..... de de

Assinatura e identificação do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA**



**ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico (SRP) n° XX/2022

A

Sra. Pregoeira e equipe de apoio
Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Jari
Pedro Ladislau da Silveira, n° 1135 – Bairro Prainha.
VITÓRIA DO JARI-AP, CEP: 68.924-000.

OBJETO: XXX

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome Fantasia					
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Bairro		Cidade			
CEP		E-mail			
Telefone		Fax			
Banco		Agência		C. Corrente	Cidade

Proposta que faz a empresa supracitada para o fornecimento dos materiais relacionados abaixo, conforme estabelecido no PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° XX/2022.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Valor total da proposta:

Validade da proposta:

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais de mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, é ciente de todas as condições do presente Edital do PREGÃO ELETRONICO n° XXX/2022-CPLCSO/SEMSA-FMS-PMVJ e concorda com as mesmas.

Os dados do responsável pela assinatura de contrato: Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (natural), (estado civil), (profissão), portador da CI n° XXXXXX/XX, CPF n°. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, bairro XXXXXXXXXXXXX, cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XX.XXX-XXX, telefone para contato (XXX) XXXXX-XXXX.

(local e data), XX de xxxxxxxx de 2021

Assinatura do representante legal / carimbo da empresa

Obs: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL-FMS-SEMSA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO-FMS-SEMSA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002

PREGÃO ELETRÔNICO n.º ___/2022

(nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Eletrônico n.º ___/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa
(Assinatura) Carimbo do CNPJ